PROJETO DE LEI N° 87/2023

"Autoriza o Município de Salto do Itararé - PR a firmar convênio com a APAE de Salto do Itararé - PR para efetuar repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Salto do Itararé - PR, CNPJ: 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Salto do Itararé - PR, CEP: 84945-000, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Itararé - PR, CNPJ n° 04.404.686/0001-37, com sede na Rua Vereador Joaquim Tomaz de Lima, n° 631, Centro, Salto do Itararé – PR, CEP: 84945-000, para efetuar repasse referente a recursos oriundos da Emenda Parlamentar n° 202371170013/2023, Programática n° 41229092023002 e funcional programática n° 082445031219G7045, destinado originalmente ao fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Art. 34, IV, g da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Este convênio visa apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Itararé, fortalecendo os serviços de assistência e educação oferecidos aos alunos com necessidades especiais.

Artigo 3° - A destinação dos recursos será regida pelo plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 17 de novembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.11.20 15:48:06 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 354/2023

Salto do Itararé, 17 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé – Paraná

Senhor Presidente,

O presente projeto visa autorizar o convênio entre o Município de Salto do Itararé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Salto do Itararé, permitindo o repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar.

Esta medida se torna crucial diante da singularidade da APAE, que atende a 110 alunos em situação de educação especial, sendo a única instituição dedicada a essa finalidade em nosso município.

É fundamental destacar que a APAE desempenha um papel essencial na proteção e educação das pessoas com deficiência em nossa comunidade. Os serviços oferecidos por essa entidade são fundamentais para o desenvolvimento e inclusão social desses indivíduos, garantindo-lhes acesso a uma educação de qualidade e suporte especializado para suas necessidades.

A singularidade da APAE de Salto do Itararé como a única instituição no município capaz de atender a demanda por serviços específicos para pessoas com deficiência torna inviável a exigência de competição para a realização deste convênio. Sua expertise, estrutura técnica e compromisso com a comunidade demonstram que é a entidade mais capacitada para receber e aplicar de forma eficaz os recursos provenientes da Emenda Parlamentar.

Assim, a dispensa de competição para estabelecer este convênio se faz imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela APAE de Salto do Itararé, assegurando a eficiência na utilização desses recursos em benefício da comunidade de pessoas com deficiência em nosso município.

Diante do exposto, este projeto se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades da APAE de Salto do Itararé, bem como a promoção da inclusão e proteção das pessoas com deficiência em nosso município.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.11.20 15:48:20 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL